



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

30 DE MARÇO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.747/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 182 da Constituição Federal de 1988, que define a política de desenvolvimento urbano como competência municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida política detém como premissa o pleno desenvolvimento das funções sociais da Edilidade, propiciando o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** que na execução da política de desenvolvimento urbano insere-se o instituto da desapropriação como relevante instrumento de expansão da cidade;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público está autorizado a efetuar desapropriação fundada na necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização;

**CONSIDERANDO** o pequeno número de servidores do quadro técnico para a manutenção de duas comissões, quais sejam, uma Comissão de Avaliação de Imóveis e uma Comissão de Desapropriação;

**CONSIDERANDO** que, por expressa disposição legal, as desapropriações por utilidade pública poderão se processar mediante acordo entre as partes ou por via judicial, nos termos do Art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, norma esta recepcionada pela Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal, que terá como atribuição o impulsionamento dos processos de desapropriação de imóveis por utilidade pública, quando houver declaração do Poder Executivo.

**Art. 2º.** O Gabinete do Prefeito, após publicação do Decreto Expropriatório, deverá remetê-lo à Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis em expediente administrativo específico, preferencialmente, por intermédio de plataforma eletrônica (intranet), anexando planta e descrição detalhada do imóvel com suas respectivas confrontações.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, nos casos em que se faz necessário garantir a fiel visualização dos documentos, o expediente administrativo poderá tramitar em autos físicos.

**Art. 3º.** Recepcionados os autos do expediente administrativo, a Comissão de Avaliação e Desapropriação efetuará notificação do proprietário, que conterá:

- I** – cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- II** – planta ou descrição dos bens e suas confrontações;
- III** – valor da oferta;
- IV** – informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias.

**§1º.** O proprietário deverá ter ciência de que o silêncio quanto à proposta indenizatória será considerado rejeição.

**§2º.** A Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis poderá requisitar auxílio técnico para confecção de justa proposta indenizatória a ser encaminhada ao proprietário no ato de notificação, podendo, para tanto, solicitar a contratação de serviço de terceiros, que se processará observando as normas que regulam a formalização dos Contratos Administrativos.

**§3º.** Encaminhada e aceita a proposta, a Comissão se reunirá para lavratura de ata, documento que subsidiará a confecção de instrumento público para transcrição imobiliária da área desapropriada e consequente registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**§4º.** Rejeitada a oferta ou transcorrido o prazo fixado no caput sem manifestação, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para as providências estabelecidas nos Arts. 11 e 13 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

**Art. 4º.** Findado o prazo previsto no inciso IV, do Art. 3º, a Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis deverá concluir o procedimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** A Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis será constituída por servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros, selecionados dentre os pertencentes aos quadros da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e do Gabinete do Prefeito.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 30 de março de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N.º 007/2023/GP**

**DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os processos de desapropriação, por sua própria natureza e complexidade, envolvem diversas Secretarias, o que implica em processos burocráticos de tramitação interna, muitas vezes morosos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a sistemática operacional dos procedimentos legais, indispensáveis à consecução das desapropriações previstas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com o objetivo único de proceder e acompanhar os processos de avaliação/desapropriação de imóveis urbanos e rurais que se fizerem necessários à execução do Plano de Projetos e Obras do Governo Municipal, para o período 2023/2025.

**TITULARES**

**Secretaria de Obras - SECOB:**

RUI BARBOSA, matrícula n.º 1.596, na condição de Coordenador/Presidente da Comissão;

EMANOEL ARMANDO TEIXEIRA, matrícula n.º 29.280.

**Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA:**

PAULO SÉRGIO GAYOSO MEIRA, matrícula n.º 5.406-2 (DER Governo do Estado, à disposição da URBEMA).

**Secretaria de Finanças - SEFIN:**

FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA, matrícula n.º 26.397.

**Procuradoria-Geral do Município - PGM:**

HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, matrícula n.º 8.092;

OTO DE OLIVEIRA CAJU, matrícula n.º 4.821.

**SUPLENTES**

**Secretaria de Obras - SECOB:**

PAULO FÉLIX DA SILVA, matrícula n.º 9.896;  
ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI, matrícula n.º 25.691.

**Secretaria de Planejamento - SEPLAN:**

MURILO BRUNO CABRAL, matrícula n.º 20.973.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campina Grande, 27 de março de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 116/2023**, cujo **OBJETO** **Locação de imóvel residencial situado na Rua Capitão João Alves de Lira nº 295 – Prata no qual funciona o Centro de Referência de Atendimento à Mulher**, **RATIFICO A DISPENSA Nº 044/2023**, em favor do Sr. **Jaime Camêlo da Silveira**, inscrita no **CPF sob Nº 035.536.394-15**, no valor de **R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo mensal **R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2023.

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**  
Chefe de Gabinete

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 044/2023**, cujo **OBJETO** **Locação de imóvel residencial situado na Rua Capitão João Alves de Lira nº 295 – Prata no qual funciona o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.**, em favor Sr. **Jaime Camêlo da Silveira**, inscrita no **CPF sob Nº 035.536.394-15**, no valor de **R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo mensal **R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2023.

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**  
**2.05.039/2023/CSL/FMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o

incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.039/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 09.260.688/0001-13**, no valor de **R\$ 17.551,30** (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL – SEMAS, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/08.244.1018.2126/ 08.243.1019.2131** Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **15001000/ 16600000**.

Campina Grande, 21 de março de 2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.067/2023/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.067/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL – SEMAS. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.039/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.243.1019.2131. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.551,30 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16395/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16152/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Matheus De Oliveira Spindola Rodrigues. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por

Igual Período (Até 11/04/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Matheus De Oliveira Spindola Rodrigues. **Data da Assinatura:** 30/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16331/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16081/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). **Objeto Contratual:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 04/04/2024) E Igual Valor (R\$ 1.007.684,80). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Saulo Freire De Araújo. **Data da Assinatura:** 29/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16371/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16140/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Maria Aparecida Firmino. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/04/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Aparecida Firmino. **Data da Assinatura:** 30/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
--------------------	--	----------------------------	--------------------

16250/2023	16076/2023	R\$ 288.000,00	Camila Marques de Araújo Martins
------------	------------	-------------------	--

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 116 de 14 de dezembro de 2016, Código Tributário Municipal, quanto à cobrança de taxa para realização de vistoria;

CONSIDERANDO o art. 284, II da referida Lei que dispõe sobre a possibilidade de se fazer vistoria com vistas a verificar a exatidão das declarações apresentadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria para emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo;

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar a cobrança de taxa de vistoria para emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo:

I- Será cobrado o valor de 01 (uma) UFCG pela emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo Campina Grande, 29 de março de 2023.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que em 20/03/2023 recebeu a Licença Prévia nº 011/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G implantação de um condomínio vertical multifamiliar denominado “Morada do Portal II”, conforme processo nº 054/2023, localizado na Rua Valmir Alves Batista, S/N - Três Irmãs– Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO

**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **02 de maio de 2023**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **TÉCNICA E PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily 304, Centro, CEP.: 58400-270, Complemento – Entrada pela lateral da Rua Solón de Lucena, Município de Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico: [cdc.campinagrande.de](http://cdc.campinagrande.de).

Campina Grande, 30 de março de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

#### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

#### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB